



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



PROA nº 25/2159-0001037-9

Assunto: ETP – Assinatura do Jornal do Comércio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(Conforme IN CELIC/SPGG nº 001/2023)

A instrução deste expediente deve atender o previsto na Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 57.034/2023. Como documento integrante da instrução processual da fase preparatória, o Estudo Técnico Preliminar - ETP - constitui primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Na abordagem das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, a equipe de planejamento composta por representantes da Assessoria de Comunicação da FGTAS e da área de licitações, informa:

I - Descrição da necessidade da contratação:

A assinatura de jornais de circulação do Rio Grande do Sul é importante instrumento para auxiliar a gestão no fluxo de informações. Também, desempenha relevante papel na prevenção para o uso e divulgação institucional de informações seguras. A FGTAS assina os jornais Zero Hora, Correio do Povo e Jornal do Comércio desde o ano de 2006, quando, inclusive, a única opção era o jornal impresso. Todavia, com a evolução para a assinatura digital, inicialmente, houve a opção de assinatura mista, física e digital. Entretanto, desde a pandemia da Covid-19, a assinatura renovada, anualmente, tem sido, exclusivamente, digital.

A opção do jornal digital permite difusão de informações em tempo real, com atualizações instantâneas, o que proporciona leitura ágil e dinâmica. Ainda, facilita acesso a edições passadas, fator relevante para pesquisas e referências. Os jornais digitais permitem a inclusão de multimídias, como imagens e vídeos e link interativos e podem ser acessadas em diversos dispositivos o que facilita a consulta e interatividade.

Ademais, pela natureza contínua do objeto, a Equipe de Planejamento **identifica adequada que a contratação seja formalizada para que se proceda a renovação anual**, obedecendo os requisitos legais. Conforme a Lei nº 14.133/2021, um contrato pode ser continuado (ou prorrogado) para serviços e fornecimentos contínuos, permitindo-se contratos com prazo inicial de até 5 anos e prorrogações sucessivas de até mais 5 anos, totalizando 10 anos. Para isso, é essencial que o contrato



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



preveja a possibilidade de prorrogação e que as condições permaneçam vantajosas para a Administração Pública, o que deve ser comprovado mediante pesquisa de mercado.

Conforme se depreende da Lei, a continuidade se aplica, principalmente, a contratos de serviços e fornecimento contínuos, ou seja, aqueles cuja execução não pode ser interrompida sem comprometer a continuidade de serviços essenciais **ou atividades administrativas**. Para tanto, a prorrogação deve atender a diversos requisitos: previsão no Edital (para o caso seria no Termo de Referência e no próprio contrato); vantajosidade; aceitação do Contratado; manutenção da habilitação; crédito orçamentário e Termo Aditivo, isto é, a prorrogação ser formalizada por meio de um termo aditivo assinado por ambas as partes. A duração inicial do contrato de serviço ou fornecimento contínuo poderia ser de até 5 anos e haver prorrogações sucessivas por iguais períodos, sem exceder 10 anos. Diante dessa previsão legal; considerando os princípios da economicidade e da celeridade, haja vista o custo operacional anual de processamento para realização do procedimento e a possibilidade de simplificação de procedimentos, evitando formalidades desnecessárias; considerando que até este ano não houve formalização contratual para esse objeto, vê-se necessária a **orientação da Assessoria Jurídica da FGTAS, com a anuência da Setorial da PGE, se for o caso, para aplicação da contratação continuada**. Em havendo recomendação, sugerimos o uso do modelo de contrato do Edital para serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, como determina o Decreto Estadual e a Resolução da PGE-RS.

Cabe referir que a mesma sugestão conta no processo de assinatura da Zero Hora (25215900008714) e constará no do Correio do Povo (25215900010689).

II - Plano de Contratações Anual - PCA:

Nos termos do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, o Diretor-Presidente da FGTAS disciplinou, como instrumento de governança, por meio da OS nº 01/2024, a elaboração do Plano de Contratações Anual da Fundação, que se encontra publicado no site da FGTAS e prevê a renovação das assinaturas dos jornais digitais Zero Hora, Correio do Povo e Jornal do Comércio:

Descrição sucinta do objeto	Justificativa sucinta para a contratação	Estimativa preliminar do valor	Grau de prioridade da contratação (estratégica, urgente ou normal)	Data pretendida para a contratação	Vínculo de dependência com a contratação de outro item: sim ou não. Se sim, qual?	Responsável pela Demanda	Contratação (nova ou prorrogação)
Renovação dos jornais digitais: Correio do Povo, Zero e Jornal do Comércio	acompanhamento das notícias e informações de interesse da Fundação e dos públicos que trabalhamos	R\$ 1.600,00	normal	JC - julho, ZH - agosto e CP - setembro	não	Assessoria de Comunicação	Nova

Fonte: [04141024-plano-de-contratacoes-anual-fgtas-2025.pdf](https://www.fgtas.rs.gov.br/04141024-plano-de-contratacoes-anual-fgtas-2025.pdf)

III - Requisitos da Contratação:



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



O requisito essencial para a contratação é a disponibilização de acesso, à FGTAS, ao jornal digital da contratada, via aplicativo e/ou internet, mediante a inserção de login com senha.

A assinatura desse veículo de comunicação segue predefinições da empresa, ou seja, contrato de adesão para o assinante. Entretanto, em 2024, a Setorial da PGE recomendou a elaboração de Termo de Referência para a Contratação, haja vista que a necessidade da Contratante/Assinante está contemplada no citado contrato.

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas, inclusive do CADIN/CFIL e CEIS (emitido pela FGTAS em consulta no Sistema), é condição indispensável para a contratação e emissão do empenho, havendo ou não contrato. A partir da protocolização da demanda específica de cada jornal, com a proposta, a fim de que o estudo possa ser concluído, são solicitados os seguintes documentos à empresa:

1- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união

(emitida pelo Ministério da Fazenda)

[Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br)

2- Certidão negativa de débitos (emitida pela Secretaria da Fazenda estadual do Estado da empresa e do RS)

RS <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

3- Certidão Negativa Municipal (para serviços)

http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do

4- Certidão negativa de débitos trabalhistas

<http://www.tst.jus.br/certidao>

5- Certidão de regularidade do FGTS – CRF

(emitida pela Caixa Econômica Federal)

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

6- Cadastro Nacional de PJ

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

7 – CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

8 - Declaração e/ou Atestado de exclusividade de impressão, distribuição, venda e comercialização do jornal, que pode ser emitida tanto pela Associação Nacional de Jornais, como pelo Sindicato que representa a Categoria;

9 - Contrato social da empresa.



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 – Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



IV - Estimativa das quantidades: A FGTAS necessita da assinatura anual de 03 (três) jornais de circulação no Estado do Rio Grande do Sul. As demandas são iniciadas a partir da formalização da demanda pela Assessoria de Comunicação, acompanhado dos orçamentos dos veículos jornalísticos (GZH, Correio do Povo e Jornal do Comércio, conforme período de renovação).

No caso em comento trata-se do Jornal do Comércio, da Empresa Jornalística JC Jarros Ltda; CNPJ 92785989/0001-04, na modalidade: DIGITAL; cujo proposta de 2025 é de R\$ 492,00; vigência: 28/08/25 até 27/08/26. Forma de pagamento: Depósito Bancário; Banco para depósito: BANRISUL Agência: 0100, Conta corrente: 06.0156.52-13.

V – Levantamento de Mercado:

Para acesso às notícias dos jornais de circulação do Estado a única alternativa possível para atender a necessidade da FGTAS é a assinatura, que pode ser somente digital ou impresso e digital. Considerando que o acesso ao jornal digital atende a necessidade da Fundação, associado ao preço que se mostra mais vantajoso, manter a assinatura digital do jornal é a melhor solução.

As propostas apresentadas à FGTAS nos últimos anos pelas empresas dos jornais Zero Hora, Correio do Povo e Jornal do Comércio são as praticadas no mercado. Para 2025, o Jornal do Comércio propôs o valor de R\$ 492,00 para assinatura anual, o que corresponde ao reajuste de R\$100,00, comparado a 2024, que não teve aumento considerando o ano anterior.

A Equipe de Planejamento da FGTAS, para demonstrar a adequação do preço para a contratação, consultou o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para contratações desse objeto, o jornal do Comércio, por outros órgãos e/ou instituições da Administração Pública, e identificou:

- 1) **Objeto:** Contratação de serviços de Contratação anual de uma assinatura do Jornal do Comércio, em formato impresso com acesso incluso à versão digital, destinada à Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 39/2025

Unidade compradora: Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2025

Id contratação PNCP: 89814693000160-1-000212/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/89814693000160/2025/212>

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 1.108,80.

- 2) **Objeto:** ASSINATURA DO PERIODICO JORNAL DO COMERCIO DIGITAL, POR 1 ANO, PERIODO 11/10/2025 A 10/10/2026, CONFORME ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 15/2025. PGEA 000770.2025.04.900/6

Ato que autoriza a Contratação Direta Empenho nº 250

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 – Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023

Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



Local: Porto Alegre/RS **Unidade compradora:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 4ª REGIAO/RS
Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I
Data de divulgação no PNCP: 07/07/2025
Id contratação PNCP: 26989715000102-1-001307/2025
<https://pncp.gov.br/app/contratos/26989715000102/2025/1509>
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 492,00.

- 3) **Objeto:** ASSINATURA ANUAL DIGITAL DO JORNAL DO COMÉRCIO, PARA O PERÍODO DE 13 DE JULHO DE 2025 A 12 DE JULHO DE 2026.
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Ato que autoriza a Contratação Direta: Empenho nº 2025 NE 000432
Local: Porto Alegre/RS **Unidade compradora:** SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL
Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I
Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025
Id contratação PNCP: 00509018000113-1-000923/2025
[HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/CONTRATOS/00509018000113/2025/965](https://pncp.gov.br/app/contratos/00509018000113/2025/965)
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 492,00.

Do levantamento realizado, verifica-se que a assinatura digital tem valor unitário anual de R\$ 492,00, mesmo valor que a proposta recebida pela FGTAS para renovação. Quando comparada à assinatura combo (R\$ 1.108,80), impressa e digital, o valor da assinatura digital tem preço inferior a 55% dessa.

Para demonstração, informamos que o valor das assinaturas dos três jornais assinados pela FGTAS, de 2023 a 2025, foram:

JORNAL	R\$ ANO 2023	R\$ ANO 2024	R\$ ANO 2025	OBS (2025 em relação ao ano anterior)
ZERO HORA DIGITAL	478,80	478,80	478,80	Valor igual
JORNAL DO COMÉRCIO	392,00	392,00	492,00	Aumento 25,5%
CORREIO DO POVO	478,80	576,00	732,00	Aumento 27%

VI - Estimativa do Preço da Contratação: Conforme consta no item V deste ETP, no levantamento de mercado, para comparativo de referência de preços, a Equipe de Planejamento realizou consulta de contratações análogas de outros órgãos públicos, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e comparou com a proposta recebida da Empresa Jornalística JC Jarros Ltda, CNPJ 92785989/0001-04, tratada neste processo, de R\$ 492,00, para uma assinatura digital anual do Jornal do Comércio.

Para as programações financeiras anuais são consideradas as estimativas baseadas no valor de contratação das assinaturas digitais do ano anterior, com possibilidade de reajuste de mercado.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



VII - Descrição da Solução Como Um Todo: Considerando se tratar de contratação de serviço específico, a equipe de planejamento entende ser aplicável à solução o previsto no caput do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, pois é inexigível a licitação quando for inviável a competição. Ademais, o fornecedor é exclusivo para o objeto, como demonstrado pela declaração de exclusividade anexada ao processo.

VIII – Justificativa de Parcelamento: a realização da contratação da melhor solução para a FGTAS, assinatura de três jornais digitais, mostra-se mais adequada de forma parcelada por se tratar de fornecedores distintos e exclusivos, com datas de renovação distintas.

A contratação individualizada é a mais adequada para análise de compatibilidade de proposta e de regularidade no período de renovação.

IX - Demonstrativos dos Resultados Pretendidos: acesso ao jornal digital permitindo difusão de informações à Instituição em tempo real, com atualizações instantâneas, proporcionando leitura ágil e dinâmica.

X – Providências Prévias ao Contrato: Há necessidade de providência prévia, pois se faz necessária a análise e orientação da Assessoria Jurídica da FGTAS, com a anuência da Setorial da PGE, se for o caso, para aplicação da contratação continuada, com formalização contratual, ou não, como referido no item I deste ETP. Também, previamente, foi realizada a análise da documentação fiscal e trabalhista da Empresa, a que se infere exclusividade e regularidade. A equipe não identifica riscos potenciais que necessitem de análise de mitigação, estando a contratação em consonância com a IN nº 03/2024 - CAGE, que trata da necessidade ou não de formalização de mapa de riscos.

XI – Contratações Correlatas/Interdependentes: A previsão de contratações correlatas são as outras duas assinaturas de jornais digitais ao longo do ano, mas que não interferem no planejamento desta contratação. A FGTAS necessita de assinatura anual de 03 (três) jornais de circulação no Estado do Rio Grande do Sul. As demandas são iniciadas a partir do encaminhamento do DFD pela Assessoria de Comunicação, com os orçamentos dos veículos jornalísticos, conforme período de renovação: GZH; Correio do Povo e Jornal do Comércio.

XII – Impactos Ambientais: A solução, assinatura digital do jornal, contribui para a redução de impactos ambientais, pois dispensa o uso de papel e o uso de veículos e combustível para sua



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



distribuição, mostrando-se como a melhor alternativa para o uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios, como no consumo de energia ou outros recursos.

XIII – Viabilidade da Contratação: O posicionamento conclusivo da equipe de planejamento identifica a adequação da contratação **com a contratação direta** para o atendimento da necessidade a que se destina, havendo viabilidade técnica e operacional, inclusive com relação à escolha da contratada, com base no **art. 74, I, Lei nº 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação**. A regulamentação da contratação direta no Estado do RS foi publicada no DOE de 23/05/23, Decreto Estadual nº 57.034/23.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2025

Equipe de Planejamento:

Luciana Anversa
Coordenadora de Licitações

Bernardete Guerra de Mello
Coordenadora da Assessoria de Comunicação



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 – Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



25215900010379

Nome do documento: ETP_Assinatura_Jornal_Comercio.pdf

Documento assinado por

Luciana Nanci Anversa
Bernardete Guerra de Mello

Órgão/Grupo/Matrícula

FGTAS / DM / 236775004
FGTAS / ASSCOM / 301364201

Data

26/08/2025 13:32:39
26/08/2025 14:57:55

